

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-8932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI N° 3066**De 28 de Outubro de 1999****Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 160.000,00.**

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

20.01.3132 - 03.07.021.1.006 - Ficha 026 - R\$	10.000,00
20.03.3132 - 03.07.021.2.007 - Ficha 030 - R\$	5.000,00
20.04.3132 - 03.07.021.2.008 - Ficha 034 - R\$	5.000,00
21.04.3111 - 03.07.021.2.013 - Ficha 059 - R\$	20.000,00
41.03.3120 - 03.07.021.2.035 - Ficha 159 - R\$	2.000,00
41.03.3132 - 03.07.021.2.035 - Ficha 161 - R\$	2.000,00
41.04.3120 - 16.88.534.2.036 - Ficha 164 - R\$	5.000,00
51.02.3132 - 08.42.188.2.040 - Ficha 188 - R\$	5.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.1.069 - Ficha 205 - R\$	20.000,00
52.01.3132 - 08.42.427.1.069 - Ficha 206 - R\$	5.000,00
60.01.3120 - 13.75.428.2.049 - Ficha 226 - R\$	15.000,00
70.01.3132 - 15.41.185.2.052 - Ficha 247 - R\$	6.000,00
70.01.3290 - 15.41.185.2.053 - Ficha 252 - R\$	30.000,00
80.02.3120 - 13.76.447.2.064 - Ficha 280 - R\$	15.000,00
80.02.3132 - 13.76.447.2.064 - Ficha 282 - R\$	15.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.4110 - 11.65.363.1.012 - Ficha 052 - R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 17 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

21.02.4110 – 11.65.363.1.013 – Ficha 053 – R\$	40.000,00
21.06.4110 – 10.60.325.1.020 – Ficha 073 – R\$	10.000,00
21.07.4110 – 10.60.327.1.023 – Ficha 078 – R\$	20.000,00
21.08.4110 – 10.60.328.1.033 – Ficha 094 – R\$	30.000,00
21.08.4110 – 10.60.328.1.034 – Ficha 095 – R\$	15.000,00
21.08.4110 – 10.60.328.1.035 – Ficha 096 – R\$	16.000,00
31.03.4120 – 03.08.032.1.042 – Ficha 121 – R\$	10.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Governo Municipal de Orlandia,
28 de Outubro de 1999.**


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente